



## AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

EDITAL Nº 19/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a chamada para composição da Equipe de Formação que atuará no Programa Saberes Indígenas na Escola - Núcleo IFAM, na condição de bolsista da Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem vínculo empregatício, para a função de **Formador** e de **Professor Indígena Orientador de Estudos**, para atuação no **Curso de Aperfeiçoamento para Formação Bilingue ou Multilingue em Letramento e Numeramento em Línguas Indígenas e em Português, Conhecimentos e Artes Verbais Indígenas**, uma iniciativa do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI-MEC), com aportes financeiros do FNDE e coordenado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em rede com o IFAM e a Universidade Estadual do Pará (UEPA).

### 1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 1.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola foi instituída pela SECADI-MEC, através da Portaria Nº 1.061, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), de 31.10.2013, e regulamentado pela Portaria Nº 98, publicado no D.O.U, de 09.12.2013. No Estado do Amazonas está composta por Formador e Professor Indígena Orientador de Estudos sob a Coordenação Geral da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Coordenação Adjunta no Núcleo do IFAM, objetiva promover Formação Continuada de Professores e a produção de material didático, com foco nas práticas de alfabetização, letramento e numeramento nas séries iniciais, analisando e discutindo os usos da(s) língua(s) dos Professores e Estudantes Indígenas, a partir dos seguintes eixos:
- 1.1.1. Letramento em Língua Portuguesa como Primeira Língua;
  - 1.1.2. Documentação da Memória e Revitalização de Línguas Indígenas e os Seus Usos nos Processos de Letramento - Numeramento; e
  - 1.1.3. Conhecimentos Indígenas e Artes Verbais.

### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

- 2.1 Os candidatos selecionados se destinarão unicamente à composição de um quadro de colaboradores disponíveis à convocação da Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas nos Territórios Etnoeducacionais Juruá/Purus, Alto Rio Negro e no Entorno Manaus/IFAM, para prestarem os serviços de formação qualificada especificados no item 4 deste Edital, conforme a disponibilidade de cada um em face do calendário do programa e da distribuição das formações nos *campi* do IFAM Lábrea e São Gabriel da Cachoeira.

### 3. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS E FONTE PAGADORA

- 3.1 O pagamento das bolsas será executado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro do item 3.2, e Resolução do Ministério da Educação Nº 54, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece orientações e procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da ação Saberes Indígenas especificadas no Artigo 3º da supramencionada Resolução.
- 3.2 As vagas e valores seguirão definição especificada, conforme quadro abaixo:

Funções	Valores das Bolsas (R\$)	Número de Vagas Totais		
		São Gabriel da Cachoeira	Lábrea	Manaus Entorno
Formador	1.100,00	3	3	2
Professor Indígena Orientador de Estudo	765,00	3	3	2

3.3 Os bolsistas selecionados receberão o quantitativo de 10 (dez) bolsas, todas pagas pelo FNDE.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 **Os Formadores** serão escolhidos dentre os candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- 4.1.1. Ter experiência comprovada na área de formação de Professores para atuar em escolas indígenas;
- 4.1.2. Ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia e Ciências Sociais;
- 4.1.3. Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos Professores cursistas;
- 4.1.4. Possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- 4.1.5. No caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena;
- 4.1.6. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades.

4.2 **Os Professores Indígenas Orientadores de Estudos** serão escolhidos dentre candidatos Professores indígenas que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- 4.2.1. Ser Professor indígena da rede de ensino, com experiência na Educação Básica;
- 4.2.2. Ser formado em cursos de formação de Professor indígena;
- 4.2.3. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos Professores indígenas cursistas;
- 4.2.4. Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades e participação nos cursos de formação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **13 a 16 de outubro de 2016**.

5.2 Os candidatos deverão atender aos requisitos do item 4 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via *e-mail*, através do endereço eletrônico [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br), a partir das 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2016 e serão encerradas às 00:00 horas do dia 16 de outubro de 2016.

5.4 A homologação das inscrições será realizada no dia 17 de outubro de 2016 e o resultado final do processo será divulgado no dia 21 de outubro de 2016, no *site* do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

5.5 Os candidatos para as vagas de **Formadores** deverão preencher o formulário de inscrição (disponível no Anexo I), a declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II) e o Curriculum Vitae (disponível no Anexo III), encaminhando tais documentos ao endereço eletrônico: [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br).

5.6 Os candidatos indígenas que concorrem às vagas de **Professor Indígena Orientador de Estudos** deverão preencher os formulários de inscrição (disponível no Anexo I), a declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (disponível no Anexo II), a Carta de Indicação da Escola ou do Cacique da Aldeia e a Carta de Intenção do Candidato, encaminhando todos os documentos para o endereço eletrônico [saberesifam@ifam.edu.br](mailto:saberesifam@ifam.edu.br).

5.7 A Carta de Intenção deverá conter no máximo 3 (três) e no mínimo 2 (duas) laudas, na qual constem os seguintes itens objetivamente discriminados:

- 5.7.1. Interesse e experiências quanto ao tema do Programa;
- 5.7.2. Experiências anteriores e em Curso no campo da Educação Indígena;
- 5.7.3. Expectativas em relação ao Programa Saberes Indígenas na Escola para o desenvolvimento da Educação Indígena na região; e
- 5.7.4. Outras informações relevantes.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada especificamente para este fim composta por 03 (três) servidores do quadro efetivo do IFAM.

6.2 A seleção dos **Formadores** constará de análise de *Curriculum Vitae* (Anexo III) para emissão de pontuação, conforme Barema disposto no Anexo IV, e em conformidade com os requisitos previstos no item 4 deste Edital, em caráter classificatório.

6.3 A seleção do **Professor Indígena Orientador de Estudos** constará da análise da carta de intenção valendo 100 (cem) pontos, de caráter também classificatório.

6.4 A mesma quantidade das vagas de cada função será destinada para cadastro de reservas prevendo a possibilidade de desistência de formadores no processo.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES NA AÇÃO**

### **I – Do Formador:**

- a) Planejar, avaliar e coordenar as atividades da Formação;
- b) Ministrar a formação aos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e acompanhar as formações dos Professores cursistas nos territórios;
- c) Validar, junto ao Coordenador Adjunto/IFAM, os cadastros dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) Monitorar a frequência e a participação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos no SISINDIGENA;
- e) Acompanhar as atividades dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos junto aos Professores indígenas cursistas;
- f) Organizar os seminários ou encontros com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) Analisar e discutir os relatórios de formação com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos;
- h) Elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) Analisar, em conjunto com os Professores Indígenas Orientadores de Estudos, os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar os encaminhamentos;
- j) Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos Professores Indígenas Orientadores de Estudos e dos Professores indígenas cursistas; e
- k) Acompanhar, no SISINDIGENA, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Indígenas Orientadores de Estudos sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

### **II – Do Professor Indígena Orientador de Estudos:**

- a) Participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) Assegurar que todos os Professores indígenas cursistas sob sua responsabilidade assinem o Termo de Compromisso do Bolsista, encaminhando-os ao Coordenador do núcleo;
- c) Ministrar a formação aos Professores indígenas cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- d) Planejar e avaliar os encontros de formação junto aos Professores indígenas cursistas;
- e) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores indígenas cursistas;
- f) Avaliar os Professores indígenas cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- h) Analisar os relatórios das turmas de Professores indígenas cursistas e orientar seu encaminhamento;
- i) Manter registro de atividades dos Professores indígenas cursistas em suas turmas;
- j) Avaliar, no SISINDIGENA, a atuação dos formadores, dos Coordenadores da ação nos Estados e nos Municípios e do suporte dado pelo núcleo; e
- k) Apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos Professores indígenas cursistas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Integram este Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Tempo para Atuar no Programa; Anexo III – *Curriculum Vitae*; e Anexo IV - Barema de Julgamento do Currículo para a Função de Formador.
- 8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo;
- 8.3 O candidato classificado e convocado que não comparecer no prazo estipulado através do Edital de convocação, perderá a sua vaga e será promovida nova chamada, respeitando-se a ordem de convocação.

- 8.4 Os casos omissos referentes a este edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI), em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de forma definitiva e decisória;
- 8.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares;
- 8.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus/AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de <b>Edital N° 19/2016</b>	10/10/2016
02	Período de Inscrições por meio do e-mail <a href="mailto:saberesifam@ifam.edu.br">saberesifam@ifam.edu.br</a>	13 a 16/10/2016
03	Análise da Inscrições	17 a 18/10/2016
04	Divulgação do Resultado	19/10/2016
05	Período de Interposição de Recursos	20/10/2016
06	Divulgação do Resultado Final	21/10/2016

## 10 INFORMAÇÕES

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Coordenação Geral de Processos Seletivos - CGPS

Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas na Escola – Núcleo IFAM

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, de 9h às 12h e 14h às 17h.

Telefone: (92) 3306-0026

Manaus(AM), 10 de outubro de 2016.

  
Antônio Venâncio Castelo Branco  
Reitor

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE FORMADOR E  
ORIENTADOR DE ESTUDO**

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:</b>			
<b>MUNICÍPIO A QUE CONCORRE:</b>	Lábrea	Manaus/Entorno	São Gabriel da Cachoeira
<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR/UF</b>	<b>Data do Nascimento</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>			
<b>TELEFONES:</b>			
<b>POVO E ALDEIA A QUE PERTENCE (caso de indígenas)</b>			
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>		<b>CURSO/INSTITUIÇÃO</b>	
<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
<b>MESTRADO</b>			
<b>DOUTORADO</b>			
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA (preenchimento obrigatório)</b>			
Tem experiência comprovada na área de formação de Professores para atuar em escolas indígenas?		( ) Sim ( ) Não	
Tem formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia e Ciências Sociais?		( ) Sim ( ) Não	
Já elaborou materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos Professores cursistas?		( ) Sim ( ) Não	
Tem experiência de trabalho junto aos povos indígenas?		( ) Sim ( ) Não	
Tem disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e finais de semana quando solicitado e planejado antecipadamente para acompanhamento das atividades?		( ) Sim ( ) Não	

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO PROGRAMA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de convocação para ocupar uma das vagas da seleção da Ação Saberes Indígenas na Escola na função de \_\_\_\_\_ que tenho disponibilidade para cumprir as atividades inerentes às exigências do Programa, e que, NÃO POSSUO outra bolsa da CAPES ou FNDE.

\_\_\_\_\_ /AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016

## ANEXO III

### Modelo de *Curriculum Vitae*

(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo)

#### 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
  - Nome do Pai
  - Nome da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 Endereço para Correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 N° CPF
1. 12 N° RG
1. 13 N° PIS ou PASEP
1. 14 N° Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 N° Matrícula SIAPE

#### 2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

#### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
3. 12 Participação em Comissões de Trabalho
3. 13 Outros, considerados relevantes

## ANEXO IV

### BAREMA DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Doutorado em Educação ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Comunidades e Povos Tradicionais	10
Mestrado em Educação, Ecologia Humana ou multidisciplinar com ênfase em Educação Escolar Indígena ou Povos e Comunidades Tradicionais.	10
Especialização em Educação Intercultural ou áreas afins	10
Graduação em Pedagogia, Letras, Matemática Licenciatura Intercultural ou Ciências Sociais.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>
Participação como formador supervisor ou pesquisador em Projetos de Educação Indígena. 80 horas.	10
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Superior.	5
Atuação como coordenador em Projetos de Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20</b>
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério Indígena, com carga horária mínima de 80h	10
Curso de extensão ou aperfeiçoamento na área de Educação Escolar Indígena com carga horária igual ou superior a 180h.	5
Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área do Magistério, com carga horária mínima de 40h.	5
Experiência com produção e orientação de material didático	10
Certificado de Apresentação de Trabalhos referentes à Temática Indígena de Educação Escolar Indígena, Sustentabilidade ou Diversidade Étnica em Seminários, Fóruns, Congressos, Simpósios e Conferência.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>